



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 - 997106090 E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

I – Descrição da necessidade da contratação

As comemorações do aniversário do Município de Alpestre constituem evento institucional de relevante alcance social, reunindo a comunidade local em atividades culturais, recreativas e de lazer ao longo de vários dias de programação. Dentro desse contexto, verifica-se a necessidade de ofertar atividades recreativas específicas voltadas ao público infantil, assegurando que crianças e famílias tenham acesso a espaços adequados de lazer durante o evento.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação busca suprir essa necessidade de forma pontual e temporária, garantindo que a programação oficial do aniversário do Município seja inclusiva, segura e compatível com o porte do evento.

II – Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Alpestre, por estar diretamente vinculada à realização das comemorações oficiais do aniversário do Município, evento institucional recorrente e integrante do planejamento administrativo anual.

III – Requisitos da contratação

A solução a ser adotada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos gerais, necessários ao atendimento da necessidade identificada:

- a) capacidade de ofertar atividades recreativas destinadas ao público infantil durante evento de grande porte, de forma organizada e contínua;
- b) atendimento às normas de segurança aplicáveis a atividades recreativas com crianças, especialmente quanto à integridade física dos usuários;
- c) disponibilidade de estrutura compatível com uso temporário em espaço público, com instalação e retirada em prazos compatíveis com a programação do evento;
- d) acompanhamento permanente durante o período de utilização, com controle de acesso, orientação aos usuários e supervisão das atividades;
- e) assunção de responsabilidade técnica e operacional pela execução das atividades recreativas, incluindo eventuais intercorrências.

IV – Estimativas das quantidades para a contratação

A estimativa de quantidades parte da análise do público potencial a ser atendido durante as comemorações do aniversário do Município. Considera-se, como base, o quantitativo aproximado de 750 alunos da rede municipal de ensino, somando-se a este número crianças de outras regiões do Município e visitantes de municípios vizinhos que tradicionalmente participam das festividades.

Diante desse cenário, a solução a ser adotada deverá possuir capacidade operacional suficiente para atender, de forma rotativa e segura, um público infantil estimado superior ao quantitativo de alunos da rede municipal, distribuído ao longo dos dias de programação do evento, evitando filas excessivas, sobrecarga das atividades e riscos à segurança.

As quantidades deverão ser dimensionadas de modo a permitir atendimento simultâneo de diferentes faixas etárias, considerando a duração diária das atividades, o tempo médio de

(Handwritten signature)



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 - 997106090 E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

utilização por criança e a necessidade de intervalos para organização, orientação e manutenção das condições de segurança.

V – Levantamento de mercado e análise das alternativas possíveis

Para atendimento da necessidade identificada, procedeu-se à análise das alternativas disponíveis no mercado capazes de ofertar atividades recreativas voltadas ao público infantil em eventos de grande porte e de caráter temporário, como as comemorações do aniversário do Município.

A primeira alternativa considerada refere-se à aquisição definitiva de estruturas recreativas pelo próprio Município. Embora tecnicamente possível, essa opção mostra-se economicamente desvantajosa, uma vez que implicaria elevado investimento inicial, necessidade de espaço adequado para armazenamento, manutenção periódica, custos recorrentes com inspeções e certificações de segurança, além de utilização restrita a poucos eventos ao longo do ano, o que não justifica a imobilização de recursos públicos.

Outra alternativa analisada consiste na execução direta das atividades recreativas pelo Município, sem contratação externa. Tal possibilidade revela-se inviável diante da inexistência de equipamentos próprios, da ausência de servidores capacitados para operação e acompanhamento contínuo das atividades e dos riscos associados à responsabilidade técnica e à segurança do público infantil, especialmente em evento com grande fluxo de pessoas.

Também foi considerada a realização de atividades recreativas sem o uso de estruturas infláveis, mediante brincadeiras dirigidas, oficinas lúdicas ou atividades esportivas simples. Embora essas ações possam complementar a programação, elas não atendem de forma suficiente à demanda estimada, nem apresentam o mesmo grau de atratividade, capacidade de atendimento simultâneo e rotatividade exigidos para um evento de grande porte, o que limita seu alcance e efetividade.

Por fim, analisou-se a alternativa de contratação de solução baseada na locação temporária de brinquedos infláveis, acompanhada de operação assistida. Essa alternativa apresenta maior aderência à necessidade identificada, pois permite disponibilização de estruturas adequadas ao público infantil, com capacidade de atendimento rotativo, operação especializada, ausência de custos permanentes para o Município e transferência da responsabilidade técnica e operacional à empresa contratada.

Diante da análise técnica e econômica das alternativas disponíveis, conclui-se que a locação de brinquedos infláveis se apresenta como a solução mais adequada para atendimento da necessidade, por conciliar segurança, flexibilidade operacional, economicidade e compatibilidade com o caráter temporário e institucional do evento.

VI – Estimativa do valor da contratação

A estimativa do valor da contratação terá como referência inicial valores praticados em contratações similares realizadas anteriormente pelo próprio Município. Registra-se que ação de natureza equivalente, executada no exercício de 2025, apresentou custo aproximado de R\$ 25.000,00, considerando a duração do evento e o atendimento ao público infantil estimado.

O referido valor histórico será utilizado como parâmetro orientativo para a pesquisa de preços, devendo ser atualizado e confrontado com cotações junto a fornecedores do mercado regional,



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 - 997106090 E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

de modo a refletir as condições atuais de mercado, eventuais variações de preços e as especificidades da programação prevista para o exercício de 2026.

A definição do valor estimado final será formalizada a partir da pesquisa de preços, acompanhada das respectivas memórias de cálculo e documentos de suporte, os quais poderão constar em anexo próprio ao processo, conforme entendimento da Administração.

VII – Descrição da solução como um todo

A solução adotada consiste na disponibilização temporária de estruturas recreativas infláveis destinadas ao público infantil, a serem utilizadas durante a programação oficial do aniversário do Município, acompanhadas de suporte técnico e operacional adequado para garantir segurança, organização e continuidade das atividades.

A solução compreende a oferta de brinquedos infláveis compatíveis com uso em espaço público e com capacidade de atendimento rotativo, considerando o fluxo estimado de crianças ao longo dos dias do evento. O funcionamento das atividades deverá contar com a presença de monitores capacitados, responsáveis pela orientação das crianças, controle de acesso, organização das filas e acompanhamento permanente durante a utilização dos brinquedos.

A execução da solução deverá observar os requisitos técnicos e de segurança aplicáveis, incluindo a responsabilidade técnica formalmente atribuída por meio de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quando exigível, assegurando que a instalação e operação das estruturas atendam às normas vigentes.

A solução também envolve a infraestrutura necessária ao seu funcionamento, como sistemas de ancoragem, cabeamento elétrico e demais elementos indispensáveis à operação segura dos equipamentos, cabendo à empresa responsável garantir a adequada instalação, proteção e organização desses componentes, de modo a não oferecer riscos aos usuários nem interferir na circulação do público.

De forma integrada, a solução contempla a instalação, acompanhamento durante o uso e posterior retirada das estruturas, assegurando que as atividades recreativas ocorram de maneira segura, organizada e compatível com o caráter temporário e institucional do evento.

VIII – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Não se mostra conveniente o parcelamento da contratação, tendo em vista que a solução a ser adotada compreende um conjunto integrado de serviços e estruturas cuja execução coordenada é essencial para garantir segurança, eficiência operacional e adequada gestão do evento.

A fragmentação do objeto poderia gerar riscos de incompatibilidade entre fornecedores, dificuldades na coordenação das atividades, aumento da complexidade da fiscalização e potenciais prejuízos à segurança do público infantil, especialmente no que se refere à instalação, operação e acompanhamento das atividades recreativas.

Dessa forma, a contratação em lote único, com julgamento pelo critério de menor preço global, mostra-se mais adequada ao interesse público, pois assegura unidade de responsabilidade, simplifica a gestão e fiscalização contratual e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o objeto como um todo.

IX – Demonstrativo dos resultados pretendidos



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 - 997106090 E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

Perfeito. Segue o item IX no mesmo padrão técnico, direto, bem amarrado com o que já foi construído e sem linguagem artificial:

IX – Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Com a contratação pretende-se alcançar resultados que assegurem a adequada aplicação dos recursos públicos, evitando investimentos permanentes em bens de uso eventual e concentrando esforços em solução compatível com a natureza temporária do evento.

Do ponto de vista da economicidade, a opção pela contratação pontual permite atender à demanda específica das comemorações do aniversário do Município sem gerar custos contínuos de aquisição, manutenção, armazenamento e certificação de equipamentos, que não teriam utilização regular ao longo do exercício.

Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, a solução reduz a necessidade de mobilização de servidores para atividades operacionais especializadas, permitindo que a equipe municipal concentre seus esforços nas funções de coordenação, organização do evento e fiscalização contratual, sem assumir responsabilidades técnicas que extrapolam suas atribuições habituais.

Em relação aos recursos materiais e financeiros, busca-se assegurar equilíbrio entre custo e benefício, garantindo oferta de atividades recreativas adequadas ao público infantil, com segurança e organização, ao mesmo tempo em que se preserva a racionalidade do gasto público e a eficiência administrativa.

X – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar as providências necessárias ao adequado planejamento da execução, incluindo a definição dos espaços públicos destinados às atividades recreativas, compatibilizando-os com a programação geral do evento e com as condições de segurança.

Deverá ser designado servidor ou equipe responsável pela fiscalização e gestão contratual, com atribuições claramente definidas, bem como promovido alinhamento prévio entre a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a Secretaria Municipal da Administração e a empresa contratada, especialmente quanto aos horários de funcionamento, regras de utilização, responsabilidades e fluxos de comunicação durante o evento.

XI – Contratações correlatas e/ou interdependentes

A presente contratação integra o conjunto de ações necessárias à realização das comemorações do aniversário do Município, coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e custeadas pela Secretaria Municipal da Administração. Nesse contexto, existem contratações correlatas que compõem a estrutura geral do evento, como serviços de sonorização, atrações culturais, segurança, apoio logístico, banheiros químicos, organização de espaços públicos, limpeza e outros serviços típicos de eventos institucionais.

Embora correlatas, tais contratações não são tecnicamente interdependentes a ponto de condicionarem a execução da solução recreativa infantil, pois esta possui autonomia operacional própria. A relação existente é de compatibilização prática com a programação do



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 - 997106090 E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

evento, principalmente quanto à definição do local, horários, circulação de público e disponibilidade de infraestrutura mínima para funcionamento seguro, especialmente acesso ao ponto de energia e organização do espaço.

Assim, a execução do objeto não depende da contratação de fornecedor específico para os demais itens do evento, mas requer alinhamento prévio entre as Secretarias demandantes e as demais equipes envolvidas na organização, de modo a evitar conflitos de uso do espaço, garantir segurança e assegurar a adequada integração da atividade recreativa à programação institucional.

XII – Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras

Os impactos ambientais são considerados mínimos, em razão do caráter temporário da contratação. A empresa contratada deverá adotar práticas adequadas de instalação e retirada das estruturas, preservando o espaço público e evitando danos ao meio ambiente urbano.

XIII – Posicionamento conclusivo

XIII – Posicionamento conclusivo

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é adequada, necessária e compatível com o interesse público, destinando-se a suprir demanda específica e temporária relacionada à oferta de atividades recreativas ao público infantil durante as comemorações do aniversário do Município de Alpestre.

A alternativa selecionada mostra-se proporcional à necessidade identificada, tecnicamente viável e economicamente vantajosa, por permitir o atendimento seguro e organizado das crianças, sem gerar ônus permanentes ao Município, evitando investimentos em estruturas de uso eventual e assegurando melhor aproveitamento dos recursos públicos.

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do evento, com coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e custeio sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração, atendendo às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, revelando-se plenamente adequada para o atendimento da finalidade a que se destina.

CINDIAMAR WENCZENOVICZ MEOTTI

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Port. nº 246/2025

DECIO DANIELI

Secretário Municipal da Administração